

RESOLUÇÃO Nº 11/08

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando a Portaria Ministerial n.º790, de 22 de abril de 2002, que estabelece a estrutura do Plano Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e regulamenta a elaboração dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados; de Sangue, Componentes e Hemoderivados;

Considerando a RDC n.º153, de 14 de junho de 2004, que determina o regulamento técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea;

Considerando a reunião ordinária do dia 04 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso, 2008-2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2008.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde*

(Original assinado)

HOMOLOGADA: **BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado